



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como o uso do Sistema de Distribuição, por concessionária autorizada, destinada à manutenção da Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade do fornecimento contínuo de energia elétrica para a manutenção integral das atividades legislativas, administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

O fornecimento de energia elétrica constitui insumo essencial e indispensável para:

a) Funcionamento das atividades legislativas:

- Realização de sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias;
- Operação dos sistemas de votação eletrônica e registro de presença;
- Transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara);
- Iluminação do plenário e demais ambientes legislativos.

b) Manutenção das atividades administrativas:

- Funcionamento dos sistemas informatizados de gestão administrativa, financeira, contábil e de recursos humanos;
- Operação de equipamentos de informática, servidores e infraestrutura de rede;
- Climatização dos ambientes de trabalho;
- Iluminação de todos os setores administrativos;
- Funcionamento de elevadores e sistemas de acessibilidade.

c) Segurança patrimonial e institucional:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Operação do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV);
- Funcionamento do sistema de alarme e controle de acesso;
- Iluminação de segurança externa e interna;
- Manutenção dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

d) Atendimento ao público:

- Funcionamento do protocolo e atendimento presencial;
- Operação do sistema e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
- Disponibilização de serviços digitais e consultas online;
- Acessibilidade aos portais de transparência.

A ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeria gravemente o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, impedindo o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, além de violar os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Trata-se, portanto, de contratação de natureza essencial, contínua e permanente, cuja execução não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de paralisação total das atividades desta Casa de Leis e prejuízo ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Inclusão no PCA

A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026, como despesas essenciais e contínuas destinadas à manutenção do funcionamento da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. Prazo de Início

Imediato.

Considerando que o fornecimento de energia elétrica constitui atividade essencial, contínua e indispensável, sendo requisito básico para a manutenção das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. Trata-se de uma necessidade permanente, não passível de interrupção, conforme definição de serviço contínuo no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A execução deve ter início imediato para garantir a continuidade operacional do Poder Legislativo Municipal, evitando qualquer risco de descontinuidade na prestação dos serviços públicos essenciais sob responsabilidade desta Câmara.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fiscal do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Setor Demandante

Diretoria Geral Administrativa

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 49-3

Responsável pela elaboração do DFD





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9. APROVAÇÃO

De acordo. Este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por este Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (**DANIEL DAVID**) que **DETERMINOU** a imediata contratação solicitada.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à instrução do processo licitatório.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

